



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 577 DE 03 DE JUNHO DE 1994

"Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica aprovado em todos os seus termos o Plano de Aplicação Financeira do CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º:- Os repasses serão mensais e de acordo com o Anexo I desta Lei, obedecendo as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 04 - Conselhos Municipal
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 483 - Assistência ao Menor
- 2.012 - Manutenção com os serviços do Conselho Municipal
- 323100 - Subvenções Sociais

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 06 de junho de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 13/6/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI No 027/94

PLANO MENSAL DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A N E X O I

VALOR EM URV

OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Remuneração de componentes da Guarda Mirim	07	32,00	224,00
TOTAL			224,00

GILMAR BONFANTI
Pres. do CMDCA